

Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Operações Aéreas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Segurança Operacional	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Aeronaves	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do Grupamento Fluvial de Segurança Pública	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Operações Fluviais	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Operações PM	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operações PC	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operações BM	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Embarcações	GEP-DAS-011.4	1
Secretário de Secretaria Adjunta	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	4
Total de cargos		44
4. Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal		
Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal	*	1
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Inteligência Estratégica	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Análise de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Inteligência	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Contra-Inteligência	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Segurança Corporativa	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Segurança Interna	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Segurança Institucional	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Operações de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Busca Exploratória	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Busca Sistemática	GEP-DAS-011.3	1
Diretor de Análise Criminal	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Estatística	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Coleta e Análise de Dados	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Análise Descritiva	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Análise Criminal	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Análise da Criminalidade de Massa	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Análise da Criminalidade Organizada	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Coleta de Análise de Dados	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Estudos e Acompanhamento de Ilícitos Financeiros	GEP-DAS-011.3	1
Secretário de Secretaria Adjunta	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	02
Total de cargos		25
5. Instituto de Ensino de Segurança do Pará		
Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará	GEP-DAS-011.5	1
Gerente do Núcleo de Informação e Documentação	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo de Capacitação Física Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Atenção à Saúde	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Administrativo	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Grupo de Trabalho	GEP-DAS-011.3	5
Coordenador de Ensino Superior	GEP-DAS-011.4	1
Gerente Técnico-Pedagógico de Ensino Superior	GEP-DAS-011.3	1

Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.4	1
Gerente Técnico-Pedagógico de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Supervisão de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Ensino Complementar	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Controle de Ensino Complementar	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Eventos	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Campi	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Controle de Campi	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Materiais e Serviços	GEP-DAS-011.3	1
Total de cargos		24
Total Geral de cargos em comissão		178

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função/Símbolo	Quantidade
FG-4	23

**ANEXO V
ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO E QUANTIDADE
FUNÇÃO: PILOTO DE AERONAVE**

Atribuições

Executar as funções de piloto de aeronave de acordo com as programações de vôos estabelecidas, obedecendo aos preceitos do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBAer, às leis, aos regulamentos aeronáuticos e atender às seguintes atribuições:

- fazer cumprir as normas emanadas pela coordenação do CIOPAER/PA;
- cumprir as normas emanadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- responsabilizar-se diretamente pela operação aérea;
- certificar se toda a documentação a bordo da aeronave está atualizada;
- verificar se todos os tripulantes de serviço estão com Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e Certificado de Capacidade Física (CCF) em dia;
- verificar as informações sobre as condições da aeronave, bem como de seus equipamentos e armamentos junto aos responsáveis diretos;
- manter-se atualizado sobre o desenvolvimento das ocorrências que estejam sendo atendidas pela aeronave;
- realizar inspeção pré-vôo, entre-vôo e pós-vôo da aeronave em operação;
- encarregar-se dos registros das missões executadas pela aeronave, nos livros de bordo e de registro de serviços diários;
- verificar os equipamentos de proteção individual da tripulação embarcada;
- verificar junto à equipe de manutenção a realização da inspeção de pós-vôo após a realização de cada missão;
- efetuar o *briefing* e o *debriefing* com a tripulação da aeronave, conforme orientação do comandante;
- determinar à equipe de manutenção que providencie a limpeza da aeronave e seu recolhimento.

Requisitos para exercício da função

- ser militar estadual ou policial civil;
- possuir Licença de Piloto Comercial de helicóptero ou avião, expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- possuir Certificado de Capacidade Física (CCF), 1ª classe, válido, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- ser habilitado no tipo ou classe de aeronave que opera pertencente à frota da CIOPAER/PA, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- ter no mínimo três anos de atividade em suas respectivas instituições.

Quantidade: 23
Função: TRIPULANTE DE AERONAVE

Atribuições

- cumprir todas as normas e determinações relativas ao serviço emanadas dos Pilotos;
- providenciar os equipamentos e aprestos para execução do serviço, observando o estado de conservação e condição de uso, tais como cabos, cordas, e seus nós, nadadeiras e flutuantes, bem como os equipamentos de proteção individual - EPI;
- equipar a aeronave com armamento e munições adequados ao serviço, e com rádios transceptores portáteis;
- verificar a ancoragem dos armamentos e dos equipamentos nos suportes apropriados da aeronave;

- monitorar as ocorrências juntamente com o rádio operador;
- realizar a fonia operacional com as frações de solo;
- auxiliar os pilotos quando em vôo no que se refere à visualização de obstáculos, pássaros, aeronaves ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a segurança do vôo ou da operação.

Requisitos para exercício da função

- ser Policial Civil, Policial Militar, Bombeiro Militar do Estado do Pará;
- Certificado de Capacidade Física (CCF), 2ª classe, na categoria de Operador de Equipamentos Especiais, expedido pela ANAC;
- Certificado de Curso de Tripulante Operacional, realizado no CIOPAER/ PA ou outra organização reconhecida por este Centro.

Quantidade: 30
Função: MECÂNICO DE AERONAVE

Atribuições

- responsabilizar-se pelo pré-vôo e pós-vôo das aeronaves que atuem no seu turno;
- responsabilizar-se pela re-equipagem das aeronaves no que diz respeito aos equipamentos operacionais;
- responsabilizar-se pelo acionamento e acompanhamento do abastecimento das aeronaves;
- encarregar-se pela manutenção prevista no manual, de acordo com o escalão permitido;
- fiscalizar e orientar pessoas que possam colocar em risco a segurança da aeronave;
- acompanhar todos os pousos e decolagens das aeronaves com a devida segurança, equipados com EPIs;

Requisitos para exercício da função

- ser Policial Civil ou Policial Militar ou Bombeiro Militar;
- licença de Mecânico de Manutenção de Aeronave - MMA, expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- Certificado de Habilitação Técnica - CHT, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em uma ou mais das seguintes especialidades: Grupo Motopropulsor - GMP, Célula - CEL e Aviônicos - AVI.

Quantidade: 4

**ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS EXTINTAS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD.
Diretor-Geral	GEP-DAS-011.6	1
Diretor	GEP-DAS-011.5	5
Ouvidor	GEP-DAS-011.5	1
Chefe de Gabinete do Secretário	GEP-DAS-011.4	1
Secretário-Executivo do CONSEP	GEP-DAS-011.4	1
Assessor	GEP-DAS-012.4	2
Assessor Policial	GEP-DAS-012.4	2
Coordenador	GEP-DAS-011.4	8
Gerente	GEP-DAS-011.3	3
Coordenador	GEP-DAS-011.3	3
Coordenador de Grupo de Trabalho	GEP-DAS-011.3	10
Chefe de Gabinete do Diretor do IESP	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Divisão	GEP-DAS-011.3	9
Subgerente	GEP-DAS-011.3	6
Chefe de Serviço	CC-10	1
TOTAL		54

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretária	FG-4	09
Chefe de Seção	FG-4	14
Total		23

ANEXO VII

CARGOS VAGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS

Denominação Lei nº 5.944/1996	Qtd.	Denominação Lei nº 6.680/2004	nº
Técnico em Comunicação Social	04	Técnico em Gestão Pública	
Técnico em Contabilidade	03	Assistente Técnico Administrativo	